



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Umumwde

Em: 24/04/23

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 180/2023

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 079 | 2023

Em: 25/04/23

*Requer ao Executivo correção
de emenda parlamentar impositiva*

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito, Sr. Edson Teixeira Filho, para que determine ao setor competente a solução do seguinte caso relativo a emenda parlamentar deste vereador:

A emenda nº 2, que destinava R\$10 mil reais no Orçamento de 2022 ao Conselho da Comunidade de Execuções Penais para aquisição de toldo e bancos pela Polícia Civil, foi erroneamente destinada ao Projeto Olho Vivo.

Em quanto tempo o Executivo poderá resolver o caso, considerando que o coordenador do Projeto Olho Vivo já utilizou o recurso e a Polícia Civil, que iria utilizá-lo via Conselho da Comunidade de Execuções Penais, tem urgência para a instalação do toldo?

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 dias de abril de 2023.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

4º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE UBÁ

Ofício n.º s/n/2023/Gabinete/2º DRPC/4º DPC

Assunto: Solicitação (Faz)

Ubá - MG, 1 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr. Vereador

Na condição de responsável pela Unidade Executora do projeto do Conselho da Comunidade das Execuções Penais da Comarca de Ubá, que propôs a instalação de Toldo na 2ª DRPC – Ubá, informo que este signatário tomou conhecimento de utilização da verba para pagamento do programa Olho Vivo.

Diante do exposto, informo a V.Sra, solicitando eventuais providências, a fim de possibilitar a concretização do projeto inicial.

Atenciosamente,

Diego Candian Alves
Delegado Regional de Polícia Civil

Diego Candian Alves
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
NÚM. 1.188.454-7
UBÁ - MG

Ilmo Sr.
José Maria Fernandes
Câmara Municipal
Ubá - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADITIVO N° 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/SMG/2022

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG, CEP 36500-066, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.207/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Governo, Vinícius Samôr de Lacerda, Brasileiro, casado, portador do CPF .649.566- usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02/01/2017, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **CONSELHO DA COMUNIDADE DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE UBÁ-MG**, entidade pública de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Av. Senador Levindo Coelho, 735, Bairro Oseas Maranhão, Ubá-MG, CEP 36506-130, inscrita no CNPJ sob o nº 24.551.119/0001-10, neste ato representada por seu presidente, José Roque da Silva, titular do CPF nº 477.826 e do RG nº MG .115.525, residente na Rua Cel Otaviano da Rocha, 1.071, São Domingos, Ubá-MG, CEP 36504-042, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, resolvem celebrar o presente ADITIVO N° 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/SMG/2022, nos termos seguintes:

1. Fica majorado em R\$ 8.942,02 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) o valor constante da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração 09/SMG/2022;
2. A suplementação do valor, prevista no item 1 (um), tem amparo na Lei Municipal nº 5.055, de 08 de novembro de 2022;
3. Fica prorrogado até 31 de março de 2023 o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração 09/SMG/2022;

3 – OBJETIVOS

22 – Objetivo geral:

Colaborar com os órgãos públicos de segurança.

23 – Objetivos específicos

Cooperar com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, da nossa cidade Ubá, com a cessão dos bens desse plano de trabalho, para o melhor reforço e segurança dos municípios Ubaense.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24-META	25-ETAPA OU FASE	26-ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27-INDICADOR FÍSICO		30-DURAÇÃO	
			28-UNIDADE	29-QUANT.	31-INÍCIO	32-TÉRMINO
01	1	Toldos	Emenda Parlamentar	Emenda Parlamentar	DEZEMBRO/2022	ABRIL/2023
02	2	Ar-Condicionado	Emenda Parlamentar	Emenda Parlamentar	DEZEMBRO/2022	ABRIL/2023

5 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35-QUANT	36-VALOR UNITÁRIO	37-VALOR PARCIAL	38-CONCEDENTE	39-PROPONENTE
Toldos	Mobilia	1	4.650,00	4.650,00	4.650,00	0,00
Ar-condicionado	Equipamento	2	2.146,01	4.292,02	4.292,02	0,00
SUBTOTAL						R\$ 8.942,02

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 8.942,02

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41-CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	DEZEMBRO
2022	R\$ 8.942,02

42-PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2022						
ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022						



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 09/SMG/2022, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem acordes, firmam os partícipes o presente instrumento em duas vias de igual teor o forma, juntamente com as duas testemunhas que comparecem ao ato.

Ubá, MG, 30 de novembro de 2022

Vinícius Samôr de Lacerda
Secretário Municipal de Governo

José Roque da Silva
Presidente do Conselho da Comunidade das Execuções da Comarca de Ubá

Visto.

Procuradoria-Geral do Município
Lucrécio Pinco
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 26.596

Testemunhas:

1)

CPF: _____
Evandro de Castro Doriquetto
RG: MG-5.151.593
CPF: .112.526

2)

CPF: _____
Camila Januzzi O. Moreira e Souza
AG. ADMINISTRATIVO - MAT. 8152
CPF: .273.046



PLANO DE TRABALHO PARA PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LEI FEDERAL 13.019/14

1 – PROPONENTE – OSC.

1-ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CONSELHO DA COMUNIDADE DAS EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE UBA/MG			2-CNPJ: 24.551.119/0001-10
3-ENDEREÇO: Av. Senador Levindo Coelho, 735, bairro Oseas Maranhão			
4-CIDADE: Ubá	5-U.F: MG	6-CEP: 36.506-130	7- DDD/TELEFONE: 8- E-mail: escritoriocontabiliza@yahoo.com.br 9 – Site:
10-NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Jose Roque da Silva			11-CPF: 177.826 12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M I15.525
13-ENDEREÇO: Coronel Otaviano, da Rocha, 1.071, sala 1, são Domingos			
14- CIDADE: Ubá	15- U.F: MG	16- CEP: 36.504-042	17- BANCO/AG/CONTA DA OSC BRASIL – AGENCIA 9133-2 – CONTA CORRENTE 1.370-6

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

18-TÍTULO DO PROJETO: Auxílio Financeiro - Aditivo	19-PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 02/12/2022 Término: 30/04/2023
20-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Auxílio Financeiro Decorrente de Emenda Parlamentar.	

21- RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

O CONSELHO DA COMUNIDADE DAS EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE UBA/MG é entidade em regular funcionamento, sem fins lucrativos, com diversas parcerias já estabelecidas com a administração pública municipal, onde, foi aberto o Decreto sob o n.6882 de 08 de Novembro de 2022, com a quantia de R\$ 8.942,02 para ajudar na aquisição de alguns equipamentos, mobiliários e dentre outros bens permanentes.

7 – RELAÇÃO DE ANEXOS QUE INTEGRAM O PLANO DE TRABALHO

Estatutos sociais registrados;
Ata de eleição e posse da diretoria atual;
Certidão Negativa de Débito Federal/INSS;
Certificado de Regularidade com o FGTS;
Certidão Negativa de Débito Municipal;
Relação nominal com endereço dos membros da diretoria da OSC;
Documento do representante legal.

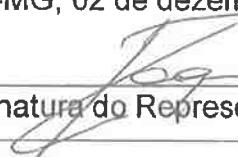
8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ que:

- a) Seus dirigentes não são membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, seus cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviço;
- c) A proponente não possui impedimento legal para realizar a presente parceria;
- d) O objeto do presente plano de trabalho é compatível com os objetivos estatutários da Proponente, que detém capacidade técnica e operacional para sua execução;
- e) A proponente está ciente de que a prestação de contas será feita exclusivamente via Portal da Transparência da Prefeitura de Ubá e que irá preservar os documentos originais integrantes da prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Ubá-MG, 02 de dezembro de 2022


Assinatura do Representante OSC

9 - APROVAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

() APROVO. () NÃO APROVO.

Ubá-MG, 30 / 11 / 2022.


Secretário Municipal